



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS



EDITAL DE SELEÇÃO 02/2022

CURSO MESTRADO

(RETIFICADO)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Ciência e Tecnologia de Alimentos da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2023. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do PPGCTA/UFPB ocorrida no dia 04/11/2022, e obedece à **Resolução N° 07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *Lato* e *Stricto Sensu* da UFPB; à **Resolução N° 79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução N° 34/2014/CONSEPE**; à **Resolução N° 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução N° 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da UFPB, e à **Resolução N° 15/2019/CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Ciência e Tecnologia de Alimentos, vinculado ao Centro de Tecnologia da UFPB.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 16 de janeiro de 2023 até as 17h do dia 20 de janeiro de 2023, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br> (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – *Stricto Sensu*).

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário *online* e anexar os ARQUIVOS (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, no (s) campo (s) disponível (is), e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

Período do Processo Seletivo: 09 de dezembro de 2022 a 09 de março de 2023.

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/ppgcta>

E-mail: ppgctaufpb@gmail.com

1.3 O PPG não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

1.4 Poderão se inscrever no processo de seleção os portadores de diploma de graduação em Engenharia de Alimentos, ou áreas afins, concluído em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) do Brasil, e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital. Caso o(a) candidato(a) ainda não possua o diploma, deverá anexar o Certificado de Conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, com data da colação de grau (arquivo único em PDF). Candidatos cursando o último semestre da graduação poderão entregar, para a inscrição, uma declaração da Instituição onde estudam com previsão da conclusão do curso e data de colação de grau.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

- a)** Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;
- b)** Uma fotografia 3x4 recente;
- c)** Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/MEC ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a)

candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa. A matrícula dos concluintes do curso de graduação aprovados no processo de seleção ficará condicionada à classificação obtida na seleção e à efetiva conclusão do curso de graduação, que deve ocorrer até a data da matrícula estabelecida neste edital.

d) Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou documento de identificação profissional. No caso de candidato estrangeiro, cópia do Passaporte;

e) Cópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

f) Cópia, frente e verso, do título de eleitor, exceto para estrangeiros e maiores de 65 anos de idade;

g) Comprovante de votação na última eleição ou declaração oficial de quitação eleitoral;

h) Histórico escolar da graduação;

i) Currículo na Plataforma *Lattes*, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos (a partir de 01 de janeiro de 2020);

j) no caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):

- deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO II**) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

- deverão apresentar a autodeclaração aqueles que se declararem índios;

- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;

De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO II**), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

k) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos (as) estrangeiros (as).

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPG. A divulgação dar-se-á no seu endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/pos/ppgcta>.

2.4 A ausência ou inadequação de quaisquer documentos listados no Item 2 acarretará indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPG, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução N° 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feita pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.**

3.1 O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) pode ser solicitado à coordenação do PPG e dar-se-á mediante:

3.1.1 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

3.1.2 Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao PPG (por e-mail ppgctaufpb@gmail.com) a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.1.3. Após a homologação do resultado da isenção de pagamento, a secretaria do

Programa enviará, via e-mail, o documento de isenção, em até 48 h, para ser anexado, no SIGAA, pelo candidato, no dia da inscrição.

3.2 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO III**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido por este edital, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.

3.2.2 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial até 48 horas antes do início da realização da etapa que demande a sua presença.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas **10 (dez) vagas**, distribuídas nas três linhas de pesquisa do PPGCTA a saber: Ciência e Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal (4 vagas), Ciência e Tecnologia de Produtos de Origem Animal (3 vagas) e Bioprocessos e Microbiologia de Alimentos (3 vagas). A distribuição nas referidas linhas ocorrerá quando da designação do orientador e será obedecida a classificação geral dos candidatos para tal preenchimento, os quais não devem indicar linha no ato da inscrição.

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.3 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a **2 (duas) vaga de mestrado**.

4.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do **ANEXO II** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 Os(As) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.3 deste Edital.

4.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.9 Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.10 Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 4.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
09/12/2022 a 09/01/2023	Divulgação do edital
09/12/2022 a 18/12/2022	Prazo para impugnação do edital
19/12/2022	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
09/12/2022 a 23/12/2022	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
09/01/2023	Divulgação da relação dos isentos
16/01/2023 a 20/01/2023	Período de inscrições
24/01/2023	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
25/01/2023 a 26/01/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
27/01/2023	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
02/02/2023	Avaliação escrita
03/02/2023	Divulgação do resultado da avaliação escrita

06/02/2023 a 07/02/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da etapa de avaliação escrita
08/02/2023	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do resultado da etapa de avaliação escrita
09/02/2023	Avaliação Curricular
09/02/2023	Divulgação do resultado da avaliação curricular.
10/02/2023 a 13/02/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular
14/02/2023	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
14/02/2023	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
15/02/2023 a 24/02/2023	Prazo para interposição de recursos
27/02/2023	Divulgação do resultado final.
09/03/2023 a 10/03/2023*	Matrícula

*Poderá sofrer alteração de acordo com o calendário acadêmico.

6. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS ETAPAS

6.1 A avaliação escrita (etapa eliminatória) na UFPB ocorrerá de forma presencial das 08:30 às 12:30 h nas salas do PPGCTA, a saber: sala CTF 103 e Sala do PPGCTA do Bolo de Noiva, no Centro de Tecnologia/UFPB, conforme data apresentada no cronograma do processo de seleção. As demais etapas, as quais não demandam a presença dos(as) candidatos(as), ocorrerão na sala da coordenação do PPGCTA/UFPB, conforme datas apresentadas no cronograma do processo de seleção.

6.2 A avaliação escrita (etapa eliminatória) presencial à distância (longe da sede) realizada sob supervisão de um docente indicado pela comissão coordenadora do PPGCTA só poderá ser aplicada a candidatos cujo domicílio situe-se a mais de 300 Km de distância de João Pessoa. O candidato deverá comprovar domicílio em local distante a mais de 300 Km de João Pessoa pela entrega de comprovante de residência atual (em PDF, emitido com data inferior a 60 dias da data final de inscrições). Além disso, deverá indicar pelo menos três docentes (nome, telefone e e-mail) lotados em Instituição com disponibilidade para supervisão do exame escrito na data e horário mencionados no presente edital (formulário **ANEXO IV**). Um dos docentes será selecionado e consultado para aplicar o exame escrito. Reforça-se que o exame escrito ocorrerá no mesmo dia e horário do

processo seletivo presencial. ESTES DOCUMENTOS DEVEM SER ANEXADOS JUNTAMENTE COM OS DEMAIS SOLICITADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO.

6.3 O docente responsável pela supervisão da prova presencial à distância deverá encaminhar as respostas do exame do(s) candidato(s) até quatro horas após a finalização do exame. Exames recebidos após este período não serão considerados para a avaliação do PPGCTA/UFPB.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

7.1 O processo seletivo será conduzido por comissão, constituída (s) por docentes vinculados ao PPG e/ou externos.

7.2 A comissão de que trata o item 7.1 será designada pela coordenadora do programa e aprovada pelo colegiado.

7.3 O processo de seleção constará de etapas, de caráter eliminatório e/ou classificatório, como segue: - Prova escrita: etapa eliminatória; - Análise de currículo, conforme critérios de pontuação apresentados no item 7.3.2.1 deste Edital: etapa classificatória.

7.3.1 Prova escrita (Peso cinco vírgula zero)

7.3.1.1 Será considerado apto(a) para continuar no processo de seleção, o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a sete vírgula zero na prova escrita.

7.3.1.2 O resultado da etapa da prova escrita será divulgado em uma listagem, constando os códigos de identificação dos(as) candidatos(as), a nota na referida etapa e situação aprovado(a) ou reprovado(a).

7.3.1.3 A prova escrita terá duração de quatro horas, sendo vedada à consulta a qualquer material bibliográfico ou utilização de aparelhos eletrônicos.

7.3.1.4 A prova escrita versará sobre o conteúdo programático constante no **ANEXO V** e será composta de questões objetivas.

7.3.1.5 É expressamente proibido qualquer identificação do candidato na prova, sob pena de eliminação.

7.3.1.6 O candidato deverá preencher o gabarito da prova, que será soberano em caso de divergência de resposta com as questões no corpo da prova. O não preenchimento do gabarito anulará todas as questões. O candidato deve obrigatoriamente identificar o gabarito inserindo apenas o número do seu CPF e da sua inscrição.

7.3.2 Avaliação do currículo (Peso cinco vírgula zero)

7.3.3 A avaliação (pontuação) do currículo se restringirá à formação acadêmica, à produção científica a partir do ano de 2020, às atividades didáticas universitárias após a graduação e experiência profissional. Na avaliação do currículo, será obedecida a tabela de pontuação abaixo, também disponível como **ANEXO VI** para preenchimento e entrega no ato da inscrição. Somente serão pontuados os itens que apresentarem documentação comprobatória. Para fins de avaliação da classificação dos periódicos de publicação de artigos será considerado o Qualis/CAPES vigente disponível no link <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/IstaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Unitário	Máximo	Atribuído
1.1 - Bolsista ou voluntário de Iniciação Científica ou Inovação Tecnológica e Industrial (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento a pesquisa) por cada semestre completo com comprovantes emitidos por Órgãos competentes.	10	40	
1.2 - Monitoria realizada na graduação através de concurso ou processo seletivo (por cada semestre letivo completo) com comprovantes emitidos por Órgãos competentes.	7,5	30	
1.3 - Extensão realizada na graduação oficialmente registrada pela instituição (por vigência completa) com comprovantes emitidos por Órgãos competentes.	7,5	30	
1.4 - Estágio não obrigatório na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos com certificado emitido por instituição de ensino superior ou Órgão competente (por carga horária mínima de 80 horas).	7,5	30	
1.5 - Curso de especialização concluído com carga horária mínima de 360h (por curso) na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos.	10	30	
1.6 - Curso de especialização concluído com carga horária mínima de 360h (por curso) em áreas afins.	5,0	15	
1.7 - Curso de atualização concluído com carga horária mínima de 40h (por curso) na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos.	5,0	15	
1.8 - Curso de atualização concluído com carga horária mínima de 40 h (por curso) em áreas afins.	3,0	9,0	
1.9 - Estágio/intercâmbio em Instituição Estrangeira, comprovado com declaração da própria Instituição	10	10	

com duração superior a 30 dias.			
SUBTOTAL MÁXIMO	-	40,0	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 3 ANOS			
2.1 - Livros publicados (organizador, autor e/ou coautor); * Na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos * Em áreas afins	15 7,5	30 15	
2.2 - Capítulos de livros; * Na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos * Em áreas afins	7,5 3,0	30 12	
2.3 - Patentes aprovadas; Licenciada Concedida Depositada	20 10 5,0	40 20 10	
2.4 - Artigos publicados ou aceitos em revistas indexadas na área de Ciência de Alimentos; Estratos A do Qualis Estratos B do Qualis Revista indexada na base Scielo	20 10 5,0	40 30 10	
2.5 - Participações em Congressos, Simpósios, Seminários e outros eventos, como conferencista/palestrante, apresentador de trabalho na modalidade tema livre, participante de mesa redonda ou organizador do evento e apresentação de trabalhos (pôster); * * Internacional * Nacional * Regional/Local	1,0 0,5 0,25	15 10 5,0	
2.6 - Participação (ouvinte/ministrante) em eventos científicos através de Minicursos ou oficinas com carga horária mínima de 4 horas; * Internacional * Nacional * Regional/Local	1,0 0,5 0,25	5,0 2,5 2,5	
2.7 - Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos (não pontuados no item 2.6); * Internacional * Nacional * Regional/Local	1,5 1,0 0,5	15 10 5,0	
2.8 - Trabalhos premiados em eventos científicos;			

* Internacional	5,0	15	
* Nacional	2,5	10	
* Regional/Local	1,0	5,0	
SUBTOTAL MÁXIMO	-	40,0	
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS APÓS A GRADUAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
3.1 - Disciplinas ministradas em cursos de graduação ou pós-graduação (por disciplina/por semestre) com certificado emitido pela instituição de ensino.	5,0	15	
3.2 - Orientação de monografias de final de curso de graduação ou de especialização com declaração emitida pela instituição de ensino e assinatura do(a) coordenador(a) do curso.	0,5	5,0	
3.3 - Participação em bancas examinadoras de monografias de final de curso de graduação ou de especialização com declaração emitida pela instituição de ensino.	1,25	5,0	
3.4 - Participação em bancas examinadoras de atividades de monitoria, extensão, iniciação científica ou tecnológica com declaração emitida pela instituição de ensino.	1,0	5,0	
3.5 - Atividades de docência em nível médio ou técnico (por ano).	2,5	5,0	
SUBTOTAL MÁXIMO	-	20,0	
PONTUAÇÃO FINAL MÁXIMA	-	100,0	

* Pontuação não será cumulativa. O candidato deverá obrigatoriamente preencher a pontuação descrita acima na ficha presente no **ANEXO VI**, que será anexada junto aos demais documentos no SIGAA.

8. DAS VAGAS, RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO GERAL

8.1 Na classificação geral, os(as) candidatos(as) serão alocados(as) em ordem decrescente de notas finais.

8.2 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos(as), o desempate será feito através dos seguintes critérios (em conformidade com nota_n._00438-2020-DEPJUR-PFUFPPB-PGF-AGU – PROCESSO ADMINISTRATIVO 23074.089379/2020-03):

- a) Idade mais elevada;
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;

- c) Maior nota na análise do currículo;
- d) Maior nota na prova escrita;
- e) Maior produção intelectual no ano de 2022; persistindo o empate, será considerada, como critério de desempate, a pontuação na produção intelectual no ano de 2021; e, assim, sucessivamente quando da persistência do empate.

8.3 No caso de ser aprovado um número menor de candidatos(as) do que o número de vagas, as vagas remanescentes serão extintas.

9. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A divulgação dos resultados das diferentes etapas do processo de seleção será feita mediante publicação na homepage do PPG em Ciência e Tecnologia de Alimentos/UFPB (<http://www.ufpb.br/pos/ppgcta>).

10. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

10.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

10.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

10.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGCTA/UFPB, conforme **ANEXO VII** deste Edital realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição. **NÃO SERÃO CONSIDERADOS RECURSOS ENVIADOS POR QUAISQUER OUTROS CANAIS.**

10.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

10.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGCTA/UFPB.

10.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

10.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados na homepage do PPGCTA/UFPB (<http://www.ufpb.br/pos/ppgcta>), em data e hora previamente estabelecidas.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência e outra com os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas destinadas às ações afirmativas. O resultado será divulgado na homepage do PPGCTA/UFPB (<http://www.ufpb.br/pos/ppgcta>).

11.2 Com o objetivo de garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos(as) próprios(as) candidatos(as), será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

12. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

12.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, nos dias 10 e 11 de março de 2022, no horário das 08:00 às 15:00 horas. Orientações sobre os procedimentos para a matrícula (se presencial ou à distância) dos candidatos aprovados serão divulgadas posteriormente no site do PPG <http://www.ufpb.br/pos/ppgcta>.

Documentos necessários: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação ou certidão de colação de grau, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço (<http://www.ufpb.br/pos/ppgcta>).

12.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

12.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o(a) qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

12.4 Os(As) candidatos(as) matriculados(as) que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA da UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção:

Profa. Dra. Haíssa Roberta Cardarelli (Departamento de Tecnologia de Alimentos/ CTDR/UFPB) – Presidente

Profa. Dra. Marta Suely Madruga (Departamento de Engenharia de Alimentos CT/ UFPB) – Membro Interno Titular

Profa. Dra. Kataryne Árabe Rimá de Oliveira (Departamento de Nutrição/ CCS/ UFPB) – Membro Externo Titular

Prof. Dr. Normando Mendes Ribeiro Filho (Departamento de Solos e Engenharia Rural/CCA/UFPB) – Membro Externo Titular

Prof. Dr. Marcos dos Santos Lima (Departamento de Tecnologia em Alimentos, Laboratório de Bebidas e Cromatografia Líquida, Instituto Federal do Sertão Pernambucano, Petrolina PE) – Membro Suplente

João Pessoa, 04/11/2022

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a. inscrição no Processo de Seleção regido pelo Edital 02/2022 do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II
FORMULÁRIOS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS UFPB/ REGIDO PELO EDITAL 02/2022

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item___do
EDITAL 02/2022 do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos,
que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade
Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º
do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o
laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa
referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID,
conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu,_____, autoridade indígena abaixo
assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA
_____, localizada na Zona Rural do Município de
_____, Estado _____

CEP_____, declaramos para o fim específico de atender ao item___do
EDITAL 02/2022 do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos que
o candidato_____, RG
_____, CPF_____, nascido (a) em___/___/___, é
INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares,
econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG:_____CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do candidato:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A)
PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
UFPB/ REGIDO PELO EDITAL 02/2022

Eu,.....,RG.....
....e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item do
EDITAL 02/2022 do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos,
que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS
E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS UFPB/ REGIDO PELO EDITAL
02/2022

Eu,.....,RG.....
..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao
povo/comunidade....., nos termos do
Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item
do EDITAL **02/2022** do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de
Alimentos.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO
PROCESSO SELETIVO 02/2022
PPG em Ciência e Tecnologia de Alimentos

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____,
Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo
02/2022 do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, em nível
de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as
providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não
_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela
Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão
monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual
(mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição
específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos
complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento
ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO IV

**SOLICITAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE PROVA A DISTÂNCIA
PARA ADMISSÃO NO CURSO DE MESTRADO (EDITAL 02/2022)**

Nome do Candidato: _____

Nome da Cidade /Estado que reside: _____

Indique 03 Instituições de ensino (Universidades/ Faculdades ou Institutos) mais próximo de sua residência:

1^a: _____

2^a: _____

3^a: _____

Indique pelo menos três docentes (nome, telefone e e-mail) lotados nas instituições citadas acima com disponibilidade para supervisionar o exame escrito na data e horário mencionados no presente edital.

1º Nome Docente: _____

E-mail Institucional:

Telefone:

2º Nome Docente: _____

E-mail Institucional:

Telefone:

3º Nome Docente: _____

E-mail Institucional:

Telefone:

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura:

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA ESCRITA E REFERÊNCIAS

A) Microbiologia de alimentos

- Micro-organismos de importância em alimentos (bactérias, bolores e leveduras, vírus).
- Fatores intrínsecos e extrínsecos que afetam o desenvolvimento microbiano em alimentos.
- Controle do crescimento microbiano por agentes físicos e químicos.
- Intoxicações, infecções e toxinfecções alimentares.

B) Química de alimentos

- Água: estrutura e propriedades. Atividade de água nos alimentos. Atividade de água e reação de deterioração nos alimentos.
- Carboidratos: estrutura, propriedades e reações de monossacarídeos. Dissacarídeos e polissacarídeos importantes encontrados em alimentos. Inversão da sacarose.
- Proteínas e aminoácidos: classificação, propriedades e reações. Desnaturação. Algumas proteínas importantes em alimentos. Dosagem de proteína: Kjeldahl, Lowry e Biureto.
- Lipídeos: classificação, propriedades e reações. Ácidos graxos e triglicerídeos. Importância e presença em alimentos.
- Vitaminas: classificação. Importância.

C) Bioquímica de alimentos

- Enzimas: função. Constituição e estrutura molecular. Modo de atuação e sítio ativo. Fatores que influenciam na atividade enzimática. Classificação e designação das enzimas. Enzimas e alimentos.
- Transformações bioquímicas em produtos vegetais. - Transformações bioquímicas em produtos de origem animal.
- Vias metabólicas. Metabolismo anaeróbio dos carboidratos. Ciclo dos ácidos tricarboxílicos (ciclo de Krebs). Via da pentose-fosfato oxidação dos ácidos graxos saturados (α -oxidação, β -oxidação). Fluxo global da oxidação dos aminoácidos (transaminação, descarboxilação, desaminação)

D) Análise físico-química e sensorial de alimentos

- Princípios e métodos aplicados à análise físico-química de alimentos.
- Princípios e métodos aplicados à análise sensorial de alimentos.

E) Fundamentos de tecnologia de alimentos - Princípios e métodos gerais de conservação de alimentos. - Processos e técnicas utilizadas na produção de alimentos.

REFERÊNCIAS RECOMENDADAS

- ANDRADE, E. C. B. **Análise de Alimentos uma visão química da Nutrição**. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Livraria Varela, 2012. 324 p.
- ARAÚJO, J. M. A. **Química de alimentos: teoria e prática**. 5. ed. Viçosa: UFV, 2011. 601 p.
- BOBBIO, F. O.; BOBBIO, P. A. **Introdução à Química de Alimentos**. São Paulo: Varela, 3. ed. 2003.
- BOBBIO, P. A.; BOBBIO, F. O. **Química do Processamento de Alimentos**. São Paulo: Varela, 3. ed. 2003.
- BOBBIO, F. O.; BOBBIO, P. A. **Manual de Laboratório de Química de Alimentos**. São Paulo: Varela, 3. ed. 2003.
- CAMPBELL-PLATT, G. **Ciência e tecnologia de alimentos**. Barueri, SP: Manole, 2015.
- BELITZ, H.; GROSCH, W.; SCHIEBERLE, P. **Food chemistry**. Heidelberg: Springer. 2009.
- SILVA, C. O.; TASSI, É. M. M; PASCOAL, G. B. **Ciência dos Alimentos: Princípios de Bromatologia**. 1a. Rubio. 2017
- CECCHI, H. M. **Fundamentos teóricos e práticos em análise de alimentos**. 2. ed. Campinas: Ed. Unicamp, 2003.
- CHAVES, J. B. P.; SPROESSER, R. L. **Práticas de laboratório de análise sensorial de alimentos e bebidas**. Viçosa/MG: UFV, 1993.
- CHITARRA, M. I. F.; CHITARRA, A. B. **Pós-colheita de frutos e hortaliças: fisiologia e manuseio**. 2. ed. rev. e ampl. Lavras: Universidade Federal de Lavras, 2005. 783 p.
- COULTATE, T. P. **Alimentos: A Química de seus Componentes**. Porto Alegre: Artmed. 2004. 368p.
- CRUZ, Adriano G (Oliveira, Carlos Augusto F). **Química, bioquímica, análise sensorial e nutrição no processamento do leite e derivados**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016. 282 p. (Coleção Lácteos) ISBN: 978853528791
- CRUZ, A.G.; ZACCARCHENCO, P.B.; OLIVEIRA, C.A.F.; CORASSIN, C.H. **Processamento de Leites e Consumo**. Elsevier, 2017.
- DAMODARAN, S.; PARKIN, K. L.; FENNEMA, O. R. **Química de alimentos de Fennema**. Tradução Adriano Brandelli. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- DUTCOSKY, S. D. **Análise sensorial de alimentos**. 4. ed. Curitiba: Editora Champagnat - Pucpress, 2013. 531 p.
- ESKIN, M.; SHAHIDI, F. **Bioquímica de Alimentos**. Elsevier Campus: Editora, 2015, 536p.
- EVANGELISTA, J. **Tecnologia de alimentos**. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2000.
- FARIA, E. V.; YOTSUYANAGI, K. **Técnicas de análise sensorial**. Campinas: ITAL/LAFISE, 2002.
- FELLOWS, P. **Tecnologia do processamento de alimentos: princípios e práticas**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. 602 p.
- FRANCO, B. D. G. M.; LANDGRAF, M. **Microbiologia dos alimentos**. São Paulo: Ed. Atheneu, 2008.

- FRANCO, Bernadette D. G. M; COZZOLINO, Silvia M. Franciscato; GOLDEMBERG, José. **Segurança e alimento**. São Paulo: Blucher, 2010. 110p. (Sustentabilidade, 2) ISBN: 9788521205760.
- FORSYTHE, Stephen J; BIANCHINI, Andréia; TONDO, Eduardo Cesar. **Microbiologia da segurança dos alimentos**. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 607p. ISBN: 9788536327051.
- GAVA, A. J.; SILVA, C. A. B.; FRIAS, J. R. G. **Tecnologia de alimentos: princípios e aplicações**. São Paulo: Nobel, 2008. 511 p.
- JAY, J. M. **Microbiologia de Alimentos**. Porto Alegre: Artmed, 2005. 712 p.
- KOBLITZ, M.G.B. **Bioquímica de alimentos: teoria e aplicações práticas**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- LAWRIE, R.A. **Ciência da carne**. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- LAJOLO, F.M; MARCADANTE, A.Z. **Química e Bioquímica dos Alimentos**. CCTEAN - Coleção Ciência, Tecnologia, Engenharia de Alimentos e Nutrição. Volume 2, Atheneu: São Paulo, 2018.
- MACEDO, G. A.; PASTORE, G. M.; SATO, H. H.; PARK, Y. G. K. **Bioquímica Experimental de Alimentos**. Varela: Editora, 2005, 128p.
- MORETO, E.; FETT, R.; GONZAG, L. V.; KUSKOSKY, E. M. **Introdução à Ciência de Alimentos**. Florianópolis: UFSC, 2006, 251 p.
- NELSON, D. L.; COX, M. M. **Lehninger – Princípios de Bioquímica**. 4. ed. São Paulo: Ed. Sarvier, 2006.
- OETTERER, M., REGITANO-D'ARCE, M. A. B., SPOTO, M. H. F. **Fundamentos de Ciência e Tecnologia de Alimentos**. Barueri: Manole, 2006. 632p.
- ORDÓÑEZ, J. A. et al. **Tecnologia de Alimentos: Componentes dos Alimentos e Processos**. v.1. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- ORDÓÑEZ, J. A. et al. **Tecnologia de Alimentos: Alimentos de Origem Animal**. v. 2. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- RIBEIRO, E. P.; SERAVALLI, E. A. G. **Química de Alimentos**. 2. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2007.
- SILVA, J. A. **Tópicos da Tecnologia dos Alimentos**. Varela, São Paulo. 2000.
- PARDI, M. C.; SANTOS, I. F.; SOUZA, E.R.; PARDI, H. S. **Ciência, Higiene e Tecnologia de Carne**. 2. ed. Volume II, Goiana: Universidade Federal de Goiás, 2001. 120 p.
- RAMOS, E.M.; GOMIDE, L.A.M. **Avaliação da qualidade de carnes: fundamentos e metodologias**. Viçosa: Editora UFV, 2007.
- SUZANNE-NIELSEN, S. **Análise de los Alimentos**. 1ª. Acribia S.A. 2003.
- SERAVALLI, E. A. G.; RIBEIRO, E. P. **Química de Alimentos**. Edgard Blücher Editora, 2007, 184p.

ANEXO VI

FICHA PARA AVALIAÇÃO (PONTUAÇÃO) DO CURRÍCULO

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Unitário	Máximo	Atribuído
1.1 - Bolsista ou voluntário de Iniciação Científica ou Inovação Tecnológica e Industrial (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento a pesquisa) por cada semestre completo com comprovantes emitidos por Órgãos competentes.	10	40	
1.2 - Monitoria realizada na graduação através de concurso ou processo seletivo (por cada semestre letivo completo) com comprovantes emitidos por Órgãos competentes.	7,5	30	
1.3 - Extensão realizada na graduação oficialmente registrada pela instituição (por vigência completa) com comprovantes emitidos por Órgãos competentes.	7,5	30	
1.4 - Estágio não obrigatório na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos com certificado emitido por instituição de ensino superior ou Órgão competente (por carga horária mínima de 80 horas).	7,5	30	
1.5 - Curso de especialização concluído com carga horária mínima de 360h (por curso) na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos.	10	30	
1.6 - Curso de especialização concluído com carga horária mínima de 360h (por curso) em áreas afins.	5,0	15	
1.7 - Curso de atualização concluído com carga horária mínima de 40h (por curso) na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos.	5,0	15	
1.8 - Curso de atualização concluído com carga horária mínima de 40 h (por curso) em áreas afins.	3,0	9,0	
1.9 - Estágio/intercâmbio em Instituição Estrangeira, comprovado com declaração da própria Instituição com duração superior a 30 dias.	10	10	
SUBTOTAL MÁXIMO	-	40,0	
5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 3 ANOS			
2.1 - Livros publicados (organizador, autor e/ou coautor);	15	30	
* Na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos	7,5	15	
* Em áreas afins			

2.2 - Capítulos de livros; * Na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos * Em áreas afins	7,5 3,0	30 12	
5.3 - Patentes aprovadas; Licenciada Concedida Depositada	20 10 5,0	40 20 10	
2.4 - Artigos publicados ou aceitos em revistas indexadas na área de Ciência de Alimentos; Estratos A do Qualis Estratos B do Qualis Revista indexada na base Scielo	20 10 5,0	40 30 10	
2.5 - Participações em Congressos, Simpósios, Seminários e outros eventos, como conferencista/palestrante, apresentador de trabalho na modalidade tema livre, participante de mesa redonda ou organizador do evento e apresentação de trabalhos (pôster); * * Internacional * Nacional * Regional/Local	1,0 0,5 0,25	15 10 5,0	
2.6 - Participação (ouvinte/ministrante) em eventos científicos através de Minicursos ou oficinas com carga horária mínima de 4 horas; * Internacional * Nacional * Regional/Local	1,0 0,5 0,25	5,0 2,5 2,5	
2.7 - Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos (não pontuados no item 2.6); * Internacional * Nacional * Regional/Local	1,5 1,0 0,5	15 10 5,0	
2.8 - Trabalhos premiados em eventos científicos; * Internacional * Nacional * Regional/Local	5,0 2,5 1,0	15 10 5,0	
SUBTOTAL MÁXIMO	-	40,0	
6. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS APÓS A GRADUAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
3.1 - Disciplinas ministradas em cursos de graduação ou pós-graduação (por disciplina/por semestre) com	5,0	15	

certificado emitido pela instituição de ensino.			
3.2 - Orientação de monografias de final de curso de graduação ou de especialização com declaração emitida pela instituição de ensino e assinatura do(a) coordenador(a) do curso.	0,5	5,0	
3.3 - Participação em bancas examinadoras de monografias de final de curso de graduação ou de especialização com declaração emitida pela instituição de ensino.	1,25	5,0	
3.4 - Participação em bancas examinadoras de atividades de monitoria, extensão, iniciação científica ou tecnológica com declaração emitida pela instituição de ensino.	1,0	5,0	
3.5 - Atividades de docência em nível médio ou técnico (por ano).	2,5	5,0	
SUBTOTAL MÁXIMO	-	20,0	
PONTUAÇÃO FINAL MÁXIMA	-	100,0	

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF
número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da
prova _____, referente ao Edital _____ do
Programa _____ do Centro
de _____
da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a
base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta
Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)